

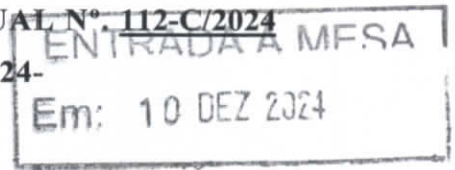


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 112-C/2024

- Referente ao Projeto de Lei n.º 050/2024-



Art. 1º. Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei n.º 050/2024.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária n.º 4.475 de 26 de julho de 2024.

Art. 2º. A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária n.º 4.475 de 26 de julho de 2024.

Art. 3º. Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária n.º 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

Art. 4º. Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2024.


MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 10/12/2024 17:03 - 096008025073



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 112-C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

JUSTIFICATIVA POLÍTICA

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Através da emenda o Vereador participa desse processo tão impactante na sociedade nevensense!

Pelo exposto, não vislumbro qualquer impedimento, portanto, o Projeto de Lei nº. 050/2024 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva Individual que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2024.


MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA – LOA/2025

INDICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº Emenda: 112-C/2024

Nome do Parlamentar: Messias Moises Verissimo

Órgão: 10000 Secretaria Municipal de Saúde

Ação Orçamentária: 2836 Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Municipais

Objeto da Emenda: Repasse para Organização da Sociedade Civil

Forma de aplicação: Indireta

Forma de Aplicação		
Natureza da Despesa	Valor	Detalhamento do Objeto
Valor para Custeio	R\$ 200.000,00	Atendimento de fisioterapia, inclusão de forma ampla, incluindo a saúde mental e atividades de assistência, trabalhando de forma integrada e colaborativa com as equipes da saúde da família.
Valor para Investimento	R\$ 100.000,00	Aquisição de equipamentos e bens moveis.
Valor Total da Emenda	R\$	300.000,00

*Beneficiário (Organizações da Sociedade Civil – OCS)	
Nome da Instituição	Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo
CNPJ	08.212.336/0001-20
Inscrita no Conselho	Conselho Municipal de Assistência Social
Público Alvo	Crianças, Jovens, Adultos e Idosos
Responsável Técnico	Marlúcia Souza de Oliveira
Telefone Contato	36274747 whatsapp
E-mail	cknsdocarmo@hotmail.com

*O preenchimento do quadro acima, só será necessário em caso de emendas destinadas às Organizações da Sociedade Civil (aplicação indireta), e, a mesma deverá entregar a documentação prevista no Manual de Emendas Parlamentares até 31/01/2025 ao Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

E-mail

cknsdocarmo@hotmail.com

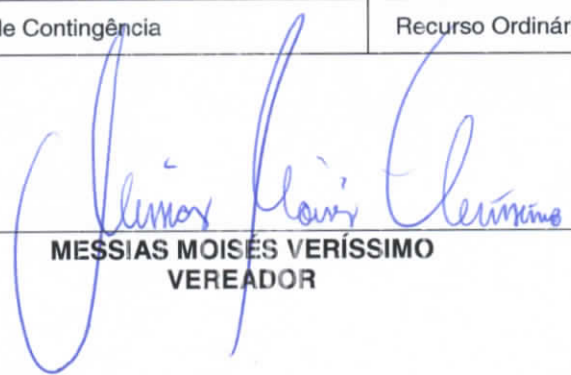
*O preenchimento do quadro acima, só será necessário em caso de emendas destinadas às Organizações da Sociedade Civil (aplicação indireta), e, a mesma deverá entregar a documentação prevista no Manual de Emendas Parlamentares até 31/01/2025 ao Poder Executivo.

Justificativa: A proposta de incluir atendimentos de fisioterapia, saúde mental e atividades de assistência de forma ampla e integrada com as equipes de Saúde da Família visa fortalecer o cuidado integral à saúde. Esses serviços são essenciais para melhorar a qualidade de vida da população, reduzindo dores, prevenindo agravos e promovendo reabilitação física e emocional. A integração com as equipes multiprofissionais potencializa os resultados, ampliando o acesso e a efetividade dos atendimentos, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade. Com a emenda parlamentar, será possível viabilizar recursos humanos e materiais necessários para programar esse modelo de cuidado inclusivo e transformador.

Impacto Esperado: O impacto esperado com a inclusão de atendimentos de fisioterapia, saúde mental e atividades de assistência integradas às equipes de Saúde da Família é a melhoria da qualidade de vida da população, com a redução de dores, incapacidades e sofrimento emocional. Essa iniciativa ampliará o acesso aos serviços de saúde, especialmente para comunidades vulneráveis, prevenindo complicações e promovendo a reabilitação precoce. Além disso, fortalecerá o SUS, diminuirá custos com hospitalizações e oferecerá um cuidado mais humanizado e resolutivo, promovendo saúde e equidade de forma ampla e integrada.

ANULAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade Orçamentária	003	Sup. De Contadoria Geral		
Função	99	Reserva de Contingência		
Sub-Função	999	Reserva de Contingência		
Programa:	9999	Reserva de Contingência		
Ação	9999	Reserva de Contingência		
Despesa		Descrição	Fonte de Recurso	Valor
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	Recurso Ordinário	R\$300.000,00


MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
VEREADOR